

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, HIGIENE E LIMPEZA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e das Secretarias Municipais de Trabalho e Promoção Social, Meio Ambiente, Saúde e Educação, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Secretaria Municipal de Saúde: A Aquisição de Material de Higiene e Limpeza visa atender as necessidades dos setores relacionados aos Programas do Fundo Municipal de Saúde, dos Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde, e em especial Unidades e Postos de Saúde e o Hospital Municipal, onde ficam os pacientes internados ou/em observação com seus acompanhantes. Neste caso específico, visa atender as Unidades Básicas de Saúde, Postos de Saúde e Centros de Saúde, no total de 10 unidades, além do CAPS, CREFIN, CEO, Vigilância Sanitária, SAMU, Conselho Municipal de Saúde e da secretaria.

Secretaria Municipal de Educação: A Aquisição de Material de Higiene e Limpeza tem por intuito de atender a demanda dos programas educacionais, ações em educação, formações e capacitações e as unidades escolares. Para que todos esses setores possam estar higienizados e limpos para realização das atividades do dia-a-dia. Neste caso específico: Departamento Pedagógico; Departamento de Ensino; Departamento de Merenda Escolar; Departamento de Transporte Escolar; Conselho Municipal de Educação; Conselho do Fundeb; Conselho de Alimentação Escolar; e a rede municipal de ensino que é composta em 08 (oito) escolas na área urbana e 60(sessenta) unidades educacionais na área rural, atendendo aproximadamente 7.500(sete mil e quinhentos) alunos, além da sede da secretaria

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social: A motivação inicial parte da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, conforme recursos disponíveis referentes as ações e programas de assistência social, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e Recursos Próprios da Prefeitura Municipal de Bujaru. As aquisições dos materiais higiene e limpeza a serem licitados destinam-se aos prédios onde funcionam o Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Centro de Referencia Especializado da Assistência social-CREAS, Cadastro Único-CADUNICO e Gabinete de Gestão da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, onde oportunizarão melhor organização, desenvolvimento e melhoria dos trabalhos realizados por esta secretaria, garantindo e facilitando um melhor atendimento aos usuários do Sistema Único de Assistência Social-SUAS. Devido ao crescimento da demanda por serviços na área

Av. Dom Pedro II, 38 – Centro, Cep 68670–000 – Bujaru/Pa Tel. (91) 3746–1444 www.bujaru.pa.gov.br



social nos últimos anos, o município de Bujaru buscando melhoria constante do atendimento ofertado aos usuários do SUAS, que são encaminhados para esses centros de atendimentos, verificou-se que tal aquisição, dos produtos ora pleiteados, se faz necessária para garantia da continuidade do atendimento dos serviços. O quantitativo encaminhado está de acordo com a proposta de aquisição de material de higiene e limpeza em justificativas apontadas nos autos do processo. Esta solicitação irá oportunizar aos servidores melhores condições de trabalho e atendimento à população, de forma humanizada no espaço limpe e digno.

Gabinete e Secretarias Correlatas: A aquisição de Aquisição de Material de Higiene e limpeza a ser licitado destinam-se a esta Secretaria e os Departamentos vinculados a esta Secretaria, onde oportunizarão um ambiente de trabalho limpo e adequado, garantindo conforto e segurança aos servidores e à população usuária dos serviços prestados. Ressaltamos que devido à má gestão nos últimos 10 nos de Governo, a população entrou em descredito e pouco procurou os serviços oferecidos por esta secretaria, fato hoje bastante diferente, pois grande é a procura por serviços oferecidos a população. Esta solicitação irá oportunizar aos servidores melhores condições de trabalho e atendimento à população através de uma reestruturação e melhoria nos atendimentos realizados através desta secretaria e seus departamentos a população bujaruense.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: A Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, justifica-se, considerando que temos por obrigação manter e zelar pelo prédio público sempre limpo e higienizados, manter o local de trabalho limpo e saudável para o desenvolvimento das atividades, para melhor atender a demande de serviço.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

4.1. O guantitativo e a descrição técnica dos produtos/serviços estão descritos abaixo:

	AQUISIÇÃO D	E MATE	RIAL DE	DESCART	ÁVEL E	HIGIENE	E LIMPEZ	A	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	EDUC.	FUNDEB	PREF.	SAÚDE	SEMAS	SEMMA	QUANT.
1	ÁGUA SANITÁRIA (cx. com 12 de 1.000ml): Soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a	СХ	350	550	600	700	300	10	2.510

Av. Dom Pedro II, 38 – Centro, Cep 68670–000 – Bujaru/Pa Tel. (91) 3746–1444 www.bujaru.pa.gov.br



	2.5% p/p, durante o prezo de validade.								
2	ACIDO MURIATICO embalagem com 1 litro de produto, c/registro no ministério da saúde (registro anvisa), validade de no minimo de 6 meses, caiza com 12 und	СХ	109	180	170	250	80	5	785
3	Alcool em gel, Certificado INMETRO, 70%, 1L	UNID	1000	1800	1300	2200	1000	10	7.310
4	Álcool em gel, Certificado INMETRO, 76%, 500ml	UNID	1500	2500	2500	4200	1300	10	12.010
6	Alcool em gel, Certificado INMETRO, 70%, 5L	UNID	300	600	320	650	330	10	2.110
6	ALCOOL ETÍLICO (ETANOL): 96%, (Cx c/ 12 unidade de 1 litros).	CX	100	160	100	200	100	5	665
7	Aromatizador de ambiente aerosol tipo bom ar - 360 ml, CX/12 UND	CX	70	130	120	80	60	10	470
8	BACIA DE PLÁSTICO G	UNID	70	130	100	50	50	5	405
0	BACIA DE PLÁSTICO M	UNID	70	130	100	50	50	5	405
10	BACIA DE PLÁSTICO P	UNID	70	130	100	50	50	5	405
11	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA 20 LT	UNID	190	250	150	100	50	5	745
12	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA 50 LTS	UNID	100	200	150	80	30	5	565
13	Cera liquida incolor, embalagem com 850 ml, caixa com 12 unidades.	СХ	30	50	55	40	30	2	207
14	CESTO P/ LIXO: Pequeno c/ Tampa medindo aprox.5,6lts. Material de polietileno, cores variadas.	UNID	70	130	130	100	60	10	500
16	CESTO TELADO PLÁSTICO	UNID	200	400	400	200	70	5	1.275
16	COLHER DE PAU TAM. M	PCT	70	130	80	60	20	5	355
17	COLHER DESCARTÁVEL: temanho médio, pct c/	PCT	700	1300	2000	800	700	5	5.505

Av. Dom Pedro II, 38 – Centro, Cep 68670–000 – Bujaru/Pa Tel. (91) 3746–1444 www.bujaru.pa.gov.br



	50 unid na cor transparente.								
18	CONCHA DE ALUMINIO TAM. G	UNID	90	150	100	50	20	5	415
19	COPO DESCARTÁVEL 200 ML PCT COM 100 UND	PCT	2000	4000	4000	3000	1200	5	14.205
20	COPO DESCARTÁVEL 50 ML PCT COM 100 UND	PCT	2500	4500	5000	3500	1200	5	16.705
21	CRIVO PLÁSTICO TAM. G	UNID	90	150	200	50	50	5	545
22	DESINFETANTE DE 02 LT CX COM 06 UND	СХ	230	350	600	800	350	10	2.340
23	DESODORIZADOR DE VASO SANITÁRIO CX. C/ 12	СХ	190	270	400	400	200	10	1.470
24	Detergente Líquido para louça 500ml, com caixa de 24 unidades	сх	500	740	700	800	350	10	3.100
25	ESCORREDOR DE ARROZ EM ALUMINIO TAM. G	UNID	90	150	100	50	20	10	420
26	ESCOVÃO DE PIAÇAVA	UNID	150	250	350	300	90	10	1.150
27	ESPANADOR	UNID	70	130	100	80	40	10	430
28	ESPONJA LAVA LOUÇA DUPLA FACE CX CM 60 UND.	СХ	80	130	150	120	50	10	540
29	FACA DESCARTÁVEL: tamanho médio, pct c/ 50 unid na cor transparente.	PCT	900	1500	1500	800	800	10	5.510
30	FACA INOX PARA COZINHA 8"	UNID	60	100	80	30	20	10	300
31	GARFO DESCARTÁVEL: tamanho médio, pct c/ 50 unid na cor transparente.	PCT	900	1500	1500	800	800	10	5.510
32	INSETICIDA AEROSSOL 300 ML, CX COM 12 UND	сх	40	60	80	60	30	10	280
33	ISQUEIRO	UNID	100	200	150	120	60	10	640
34	LÂ DE AÇO FARDO C/20 UND	FARD	70	130	130	70	25	10	435

Av. Dom Pedro II, 38 – Centro, Cep 68670–000 – Bujaru/Pa Tel. (91) 3746–1444 www.bujaru.pa.gov.br



	LIMPA ALUMÍNIO: líquido garrafa 500ml, concentrado base água,								1.000
35	ecológico, biodegradável validade de no mínimo de 6 meses, com registro no Ministério da Saúde.	UNID	250	330	300	250	120	20	1.270
36	LIMPA VIDROS: (embalagem de 500ml, spray)	UNID	150	250	200	170	60	10	840
37	Lustra móveis, frasco com 200 ml de primeira qualidade (brilho seco), proteção contra manchas à água.Caixa c/ 24 unids.	UNID	70	130	150	100	50	5	505
38	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO TAM. G	PAR	250	350	400	300	130	20	1.450
39	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO TAM. M	PAR	250	350	400	300	130	20	1.450
	PÁ PARA LIXO USO DOMÉSTICO - CABO DE 40 CENTÍMETROS - Especificação técnica:	24.1	100	-	1000				
40	pá para lixo uso doméstico - em alumínio; com cabo em madeira; medindo 40 (quarenta) centímetros	UNID	150	250	300	180	100	5	985
41	PANELA DE ALUMINIO DE 10 LT	UNID	40	80	40	20	20	5	205
42	PANELA DE ALUMINIODE 20 LT	UNID	40	80	40	12	20	5	197
43	Pano de chão atoalhado medindo 70cmx60cm. Pct c/ 10 unids.	PCT	90	250	400	280	120	20	1.160
100	Pano de prato, material algodão cru, comprimento 60 cm,	PC1	152		385			26	1.000
44	largura 40 cm, cores diversas (estampado), características adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais	UNID	350	550	800	520	120	20	2.360
45	PANO MULTIUSO: pct c/5 unid (medindo 50x35cm cada).	PCT	350	650	500	480	250	10	2.240

Av. Dom Pedro II, 38 – Centro, Cep 68670–000 – Bujaru/Pa Tel. (91) 3746–1444 www.bujaru.pa.gov.br



46	Papel higiênico branco 30 X 10 - fardo com 48 und. Folha Simples. Neutro. Papel 100% celulose virgem.		300	500	550	520	200	10	2.080
47	PAPEL TOALHA 2 DOBRAS – FARDOS COM 1250 FOLHAS - Especificação técnica: toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 23 cm x 21cm; de primeira qualidade; na cor creme.	FARD	260	360	400	350	130	10	1.510
48	PRATO DESCARTÁVEL: pct na cor branco com 15cm, pct c/10 und.		900	1500	1500	800	800	20	5.520
49	RODO DE 40 CM	UNID	150	250	300	180	80	5	965
50	SABÃO EM BARRA, CX COM 10 KG	CX	210	310	280	230	90	10	1.130
51	SABÃO EM PÓ DE 500G	PCT	800	1400	2800	2500	1200	20	8.720
52	Saco plástico de 30kq	UNID	10000	30000				20	40.020
53	Saco de lixo 100 litros, pacote c/ 100 unidades	PCT	150	250	350	320	120	20	1.210
	SACO PARA LIXO 30 LITROS (L) – PACOTES COM 100 UNIDADES.								
54	Especificação técnica:	PCT	150	250	300	250	120	20	1.090
	saco plástico - preto fosco; para lixo; 30 litros (300mm x 750mm x 0,12mm de espessura)	(INC)	160	-		-	100	-	-
55	SACO PARA LIXO 50 LITROS – PACOTES COM 100 UNIDADES. Especificação técnica:	PCT	150	250	300	250	120	20	1.090
00	cor azul; para lixo; 50			200					
0	litros (750mm x 600mm x 0,10mm de espessura)	0.00	303	835	650	1220	2.27	20	3.070
56	Soda cáustica, aspecto físico líquido incolor, pureza 48 a 50 per, densidade a 20° Celsius 1,5050 A 1,5250g/ cm3, aplicação produtos químicos, frasco com	FRASCO	250	450	400	450	180	10	1.740

Av. Dom Pedro II, 38 – Centro, Cep 68670–000 – Bujaru/Pa Tel. (91) 3746–1444 www.bujaru.pa.gov.br



	400g pequeno.		1						1
57	VASSOURA DE PIAÇAVA	DZ	40	80	80	40	50		290
58	SABONETE LÍQUIDO. Sabonete líquido perolado, pronto uso para mãos, com tampa e lacre, rotulado. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. Embalagem de 5 litros.	UNID	350	650	1000	1200	800	10	4.010
59	Detergente líquido 5LIT (GALÃO), composição tensoativos aniônicos, não aniônico e SE, componente ativo soda cáustica e sulfonato de sódio, aplicação remoção de gordura e sujeira em geral, características adicionais cor branca, PH da solução 1% DE 12,50 A 13,50, aspecto físico líquido viscoso, densidade a 25° CELSIUS 1,300 A 1,400 G/M3.	UNID	180	280	130	400	220	10	1.220
60	Limpador multiuso, Limpador multiuso, uso em superfícies laváveis, embalagem esqueeze 500 ml.	UNID	110	200	180	250	100	20	860
61	Desinfetante 1lt, solução limpeza multiuso, composição básica água sanitária, alvejante e desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação limpeza geral, características adicionais tampa dosadora de fluxo, com aroma	UNID	350	650	800	1200	350	20	3.370

Av. Dom Pedro II, 38 – Centro, Cep 68670–000 – Bujaru/Pa Tel. (91) 3746–1444 www.bujaru.pa.gov.br



5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os produtos/serviços serão requisitados de conforme a competente ordem de compra/serviço expedida pela CONTRATANTE e deverão ser prestadas e/ou entregues na sede do município;

5.2. A CONTRATADA, deverá entrega os produtos/serviços no prazo de 15 dias.

5.3. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, das Secretarias solicitantes, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos e/ou serviços serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;

5.4. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

5.5. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:5.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos

5.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos e/ou serviços com a especificação.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos/execução dos serviços.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1- <u>O Prazo de Vigência será de até 12(doze) meses</u>, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas,

Av. Dom Pedro II, 38 – Centro, Cep 68670–000 – Bujaru/Pa Tel. (91) 3746–1444 www.bujaru.pa.gov.br



previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

8.13. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

8.14. Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;

8.15. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;

8.16. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

8.17. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

Av. Dom Pedro II, 38 – Centro, Cep 68670–000 – Bujaru/Pa Tel. (91) 3746–1444 www.bujaru.pa.gov.br



9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na Lei Federal nº 8.666/93.

imaros de He Rui Guimarães da Silv

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Haroldo José Bitencourt da Silva Secretário Municipal de Assistência

Milo Costo Mila Costa Secretaria Municipal de Educação

Fabricio Lobão Pereira Secretária Municipal de Saúde

Carlos Diogo de Almeida Martins Secretário Municipal de Meio Ambiente

Av. Dom Pedro II, 38 - Centro, Cep 68670-000 - Bujaru/Pa Tel. (91) 3746-1444 www.bularu.pa.gov.br